

Distribuição Gratuita Fonte: 16000000 R\$ 22.518,45
Total da Ação: R\$ 53.232,95
2.54 - MANUTENCAO DO CONTROLE DE ENDEMIAS - ECD
688 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15001002 R\$ 14.400,00
690 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15001002 R\$ 3.000,00
694 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte: 15001002 R\$ 3.150,00
Total da Ação: R\$ 20.550,00
2.56 - MANUT. ATIV. HOSP. MATERNIDADE
588 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte: 16000000 R\$ 5.250,00
589 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte: 17040000 R\$ 11.125,00
608 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte: 15001002 R\$ 5.250,00
Total da Ação: R\$ 21.625,00
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 275.907,95

4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaubais
4001 - Sec. Mul. de Trab. Habitação e Assistência Social
2.263 - INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO AO ARTESANATO
848 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 17040000 R\$ 22.190,18
850 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 17040000 R\$ 25.000,00
Total da Ação: R\$ 47.190,18
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 47.190,18

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito municipal de Carnaubais – RN, 1 de setembro de 2023

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

GABINETE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.06.20.0025.**

A Prefeita em exercício do Município de Carnaubais/RN, no uso de suas atribuições legais e, conforme legislação em vigor; Considerando o presente processo licitatório obedeceu a todas as normas legais recomendadas em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes;

Considerando que, é alçada da Autoridade competente realizar a Homologação do procedimento licitatório e do resultado quanto à proposta mais vantajosa ao respectivo licitante vencedor;

Em obediência aos ditames da legislação em vigor;

Consubstanciado, por fim, nos princípios da legalidade, da economia processual, eficiência e publicidade;

RESOLVE:

I – **Homologar**, com fundamento no inciso VI, do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação correspondente, o procedimento licitatório na modalidade tomada de preços de nº 002/2023, tipo MENOR PREÇO – critério de julgamento VALOR GLOBAL, visando a contratação de pessoa jurídica especializada na construção de um pórtico na entrada do município de Carnaubais/RN, em conformidade com as especificações contidas no referido processo e seus anexos.

II – **Adjudicar** a proposta vencedora após fase de julgamento de valores, quanto ao respectivo item do objeto da referida Tomada de Preços, conforme segue: **RR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ sob o nº 07.594.407/0001-33, cuja proposta apresentada foi a melhor quanto ao objeto da tomada de preço, com preço global de R\$ 556.728,78 (quinhentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e oito e setenta e oito), por ser esta a mais vantajosa para a Administração.

III – **Determinar** ao setor responsável que proceda à formalização necessárias nos moldes legais.

Carnaubais/RN, 25 de outubro de 2023.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita do Município de Carnaubais/RN

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº. 031/2023, Processo Licitatório nº. 2023.10.16.0010, fundamentada no art. 74, III, “e” da Lei nº 14.133/21, visando para Contratação de empresa de advocacia para ajuizamento e acompanhamento de ações judiciais e/ou administrativas que tenham por objeto a revisão ou incremento de repasses de royalties em face da agência nacional do petróleo e gás natural e biocombustíveis – ANP e União Federal, conforme as especificações, cujo a escolha recaiu sobre a pessoa jurídica de **SEVERINO MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, sob o CNPJ de nº **24.722.767/0001-92**, no importe de R\$0,20 (vinte centavos) por real efetivamente recuperado, considerando a soma dos honorários alcançados através da aplicação do seu percentual sobre o incremento da receita e apurado mensalmente pela Administração. **RATIFICO**, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o de Despacho do Ilmº. Srº. Ana Paula da Costa Pereira, agente de contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Carnaubais/RN, 25 de outubro de 2023.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita do Município de Carnaubais/RN

ADMINISTRAÇÃO